

Projeto de Lei n°. 1138/13

AO EXPEDIENTE
Em: 09 DEZ 2013

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

10 DEZ 2013

Protocolo: 465/13
Processo: 465/13

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 343, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.



Presidente

Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

10 DEZ 2013

1º Secretário

Ass. Presidente

01

Folha

Estado de Rondônia

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei Complementar n. 2.087, de 12 de junho de 2009, que ‘Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externa, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, a Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia – UCP-PROFISCO/RO, cria cargos e dá outras providências””.

Nobres Parlamentares, a presente propositura do Projeto de Lei em tela tem por objetivo alterar os dispositivos da Lei Complementar n. 2.087, de 12 de junho de 2009, tendo em vista a reforma Administrativa, provida pela Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, que alterou a simbologia dos Cargos de Direção Superior – CDS.

Assim, com a proposta de adequação entre as simbologias de Cargos de Direção Superior – CDS, constantes na referida Lei Complementar n. 2.087 de 2009, esta passara a vigorar com a aludida simbologia alterada de CDS-15 para CDS-06 e CDS-13 para CDS-04, conforme a legislação em vigor.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI 05 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera dispositivos da Lei Complementar n. 2.087, de 12 de junho de 2009, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externa, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, a Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia – UCP-PROFISCO/RO, cria cargos e dá outras providências”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Passam a vigorar com a seguinte redação os incisos I a V do artigo 7º da Lei n. 2.087, de 12 de junho de 2009:

“Art. 7º.....

I – um Cargo de Coordenadoria-Geral, símbolo CDS-06;

II – um Cargo de Coordenador Técnico, símbolo CDS-04;

III – um Cargo de Coordenador Administrativo-Financeiro, símbolo CDS-04;

IV – um Cargo de Assistente Técnico de Monitoramento e Avaliação, símbolo CDS-04; e

V – um Cargo de Assessor de Comunicação, símbolo CDS-06”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de novembro de 2013.